

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR RECURSO ESTADUAL

I - Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade

estatutária e descrição do objeto:

Nome da Entidade: Lar e Escola José Olintho Fortes Junqueira

Endereco: Rua: Amapá, 153 Telefone: 16) 3818-2246

E mail: lareescola1@hotmail.com

Atividade: Acolhimento Institucional para Idosos.

Metas Estabelecidas: 30idosos Atendimentos: em média 28 idosos

Processo de Dispensa de Chamamento Público: 2528/2020

Termo de Colaboração: 014/2021 Valor Repassado: R\$5.491,30 **Conta:** 555-X— agência: 0873-7

O Termo de Colaboração nº 014/2021 foi assinado em 18/03/2021, e o Recurso Estadual foi disponibilizado a partir do dia 23/04/2021, mediante Dispensa de Chamamento Público.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Em 2021 os gastos foram com total com gêneros alimentícios.

As atividades desenvolvidas foram on line e em novembro começaram a ser presenciais pelo motivo da pandemia do coronavirus. As visitas foram suspensas por causa das medidas sanitárias, foram adotados procedimentos rigorosos de higiene escalas de trabalho com funcionários, para não contagio.

A Osc não deixou de atender o público alvo e de realizar os atendimentos dos internos com excelência.

A entidade desempenha o serviço conforme consta no Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Data do repasse com a verba estadual:

N de Crédito: 550.873.000.031.524 23/04/21 - R\$6.372,81 N de Crédito: 550.873.000.031.524 02/06/21 - R\$4.248,54 N de Crédito: 550.873.000.031.524 04/08/21 - R\$2.124,27 N de Crédito: 550.873.000.031.524 25/08/21 - R\$2.124,27 N de Crédito: 550.873.000.031.524 24/09/21 - R\$2.124,27 N de Crédito: 550.873.000.031.524 25/10/21 - R\$2.124,27 N de Crédito: 550.873.000.031.524 26/11/21 - R\$2.124,27 N de Crédito: 550.873.000.031.524 10/12/21 - R\$2.124,27 N de Crédito: 550.873.000.031.524 17/12/21 - R\$2.124,33

Total de recursos estaduais: R\$25.491,30

Aplicações financeiras: R\$7,69 Gastos da parceria: R\$25.498,99

III— Datas das respectivas prestações de conta, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade

A prestação de contas ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, foram entregues conforme o recurso foi liquidado em dezembro de 2021 para análise da comissão técnica e de monitoramento. Não houve apontamentos e sanção por ausência de comprovação, pois foram comprovados com extratos mensalmente e não foi desviado sua finalidade, pois os gastos foram comprovados com a documentação que foi analisada e conferida por técnicos e gestor da parceria.

IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.

No âmbito estadual foi aplicado o valor de R\$25.491,30. Todo o recurso repassado pelo do Fundo Municipal de Assistência foi aplicado no objeto da parceria.

Não houve glosas, pois, todo o recurso foi aplicado e liquidados no objeto proposto.

V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.

O recurso foi liquidado dentro do período de vigência da parceria, em dezembro de 2021 o saldo total e não houve glosas.

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755 assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razoes de não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

Segundo relatórios de atividades enviados mensalmente as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado. Essas atividades desenvolvidas com o recurso do Estado e compatibilizam com as metas propostas no Plano de Trabalho e foram atendidos em média 28 idosos. A execução do objeto obteve economicidade em relação aos gastos se comprado aos custos de uma execução direta uma vez que a conveniada já possui toda infraestrutura, ficando a cargo do município somente repassar o recurso oriundo (Estadual), atingindo os resultados previstos e as metas propostas.

Como análise quantitativa a Osc atende uma demanda do município que necessita de abrigo ILPIs, também possui uma lista de espera, pois no município existe 02 entidades que atendem idosos somente e a demanda está crescendo conforme pedidos de atendimentos no Creas. Como análise qualitativa a Osc presta o serviço de abrigo intermitente ininterrupto e a procura pelo serviço é de grande relevância dentro do município, onde o Creas que é referência troca experienciais e atendimentos e segundo pesquisas de satisfação dentro da entidade é de relevância nos atendimentos e nos serviços prestados.

O impacto causado foi a melhoria na qualidade de vida dos idosos que permanecem dentro da entidade e também de suas famílias.

VII — O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

De acordo com relatórios analisados a entidade vem cumprindo seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:

 Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar em que os esforços são empreendidos no sentido de manter o convívio do idoso com sua família de origem, mesmo que em chamadas por vídeos durante a pandemia;



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Provisoriedade do afastamento do convívio familiar: quando o afastamento do convívio familiar for à medida mais adequada para se garantir a proteção do idoso em determinado momento, esforços devem são empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, mas que na maioria das vezes não acontecem pelo fato que a família não consegue prover os cuidados necessários, permanecendo assim institucionalizado.

VIII – A disposição, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária.

A entidade apresentou notas fiscais de todos os gastos no período do Termo de Vigência e documentos comprobatórios dos gastos efetuados durante a vigência do Termo. O Lar Escola Jose Olintho Fortes Junqueira apresentou documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram contabilizados pelo técnico dentro do Departamento de Assistência Social e aprovada pela gestora da parceria. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise da mesma seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e dão suporte aos municípios. A entidade enviou a RP consolidada para análise e o extrato bancário para conferencia do saldo.

IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre a licitação e contratos administrativos definidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.

Foram informados que os gastos deverão ser de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorra dentro do período de vigência, respeitando as normas impostas pela Lei.

Não se aplica ao objeto do convenio.



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

X – Que os originais dos documentos de gastos contem a identificação da entidade beneficiaria, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que nas notas fiscais estão corretamente apresentadas com os valores do extrato, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 681/2021.

XI – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes e encartadas no Processo em questão.

XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração 014/2021, durante o período de 10 meses, com base, entre outras nas seguintes constatações:

O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 881/17, e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica;

A celebração do Termo da parceria seguiu todos os tramites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

 O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755

assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

• O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente, ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar o serviço, visto que no município esse servico é essencial e a demanda é significativa.

A OSC dá publicidade em todos seus canais de comunicação, em sites de toda sua prestação de contas e atividades dentro da entidade;

É notório a eficiência do serviço prestado pela entidade, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206

2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5

3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.268

XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver

A visita in loco no ano de 2021 não foi realizada pelo técnico pelo motivo da pandemia, somente através de ligações telefônicas, e-mails e reuniões de conselhos e de análise dos relatórios de atividades pode-se constatar que a entidade tem estrutura física para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com seu plano de trabalho.

Conclusão: O Lar Escola Jose Olintho Fortes Junqueira, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Colaboração nº 014/2021 teve como repasse no ano de 2021, o valor de R\$25.491,30 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), correspondente as parcelas de abril a dezembro, de acordo com a RP 14 encartado nos autos,



Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro Telefone: (16) 3818-2755 assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

totalizando R\$25.498,99 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 014/2021 com vigência de 18/03/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 681/2021, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

São Joaquim da Barra, 15 de março de 2022.

Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parceriás com as Oscs na área da Assistência Social